



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DAS: COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2026**, DE AUTORIA DO VEREADOR **SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA** E OUTROS.

RELATOR: VEREADOR **SAULO MARETO**.

RELATÓRIO:

Os nobres Vereadores **Sérgio Paulo Batista de Souza**, **Maycon Gleidson Silva da Cruz** e **José Lúcio Aguiar**, apresentaram ao plenário deste Poder Legislativo para análise e aprovação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2026, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16/06/2026 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, para ser examinado e receber parecer.

O Senhor Presidente, Vereador **SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA**, conforme lhe faculta o inciso XIII, do art. 49 do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **SAULO MARETO**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

Os nobres Vereadores **Sérgio Paulo Batista de Souza**, **Maycon Gleidson Silva da Cruz** e **José Lúcio Aguiar**, apresentam ao plenário deste Poder Legislativo para análise e aprovação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2026, visando instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, o "**Certificado do Mérito Empresarial Domingos Antônio Garbelotto**", destinado a homenagear empresários(as),





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

comerciantes e empreendedores que com muito trabalho, resiliência e dedicação constroem o desenvolvimento do Município de Conceição do Castelo-ES.

Propõe também, que o referido "**Certificado de Mérito Empresarial Domingos Antônio Garbelotto**" seja concedido em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada no Dia do Comerciante, comemorado no dia 16 de julho de 2026.

Os autores justificam a matéria dizendo: "O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade instituir o "**Certificado de Mérito Empresarial Domingos Antônio Garbelotto**", destinado a homenagear empresários(as), comerciantes e empreendedores que com muito trabalho, resiliência e dedicação constroem o desenvolvimento do Município de Conceição do Castelo-ES.

O "**Certificado de Mérito Empresarial Domingos Antônio Garbelotto**", será concedido em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada no Dia do Comerciante, comemorado no dia 16 de julho de 2026.

Cada Vereador poderá indicar até o dia 10 de julho de 2026, 01 (um) empresários(as) ou 01 (um) comerciante ou 01 (um) empreendedor para fins de recebimento do "**Certificado de Mérito Empresarial Domingos Antônio Garbelotto**" de que trata o presente Decreto Legislativo.

Ao Vereador proponente da realização de sessão solene em homenagem ao dia do comerciante é facultada a indicação de até 03 (três) cidadãos para fins de recebimento do certificado.

O Certificado a ser concedido aos empresários(as), comerciantes e empreendedores do Município faz homenagem ao saudoso comerciante **Domingos Antônio Garbelotto**, um dos pioneiros do comércio local.

Nascido em 05 de junho de 1936, no distrito de Carolina, município de Alfredo Chaves, filho de João Garbelotto e Lydia Gava Garbelotto.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Domingos Antônio Garbelotto mudou-se para Conceição do Castelo no ano de 1954, junto ao seu irmão Olímpio Garbelotto, em busca de novas oportunidades e com o propósito de construir sua história em nosso município.

Logo após sua chegada, iniciou suas atividades comerciais por meio de uma selaria e, posteriormente, expandiu seus negócios para o comércio de produtos secos e molhados, tornando-se uma importante referência no setor comercial do município.

Ao longo de sua trajetória, exerceu com dedicação, honestidade e compromisso a profissão de comerciante, contribuindo de forma significativa para o crescimento econômico de Conceição do Castelo.

Seu trabalho foi fundamental para o fortalecimento do comércio local, para a geração de empregos e renda para inúmeras famílias conceiçoenses e para o aumento da arrecadação tributária municipal, colaborando diretamente com o desenvolvimento do Município. Sua visão empreendedora, aliada ao espírito de trabalho e ao compromisso com a comunidade, fez com que se destacasse como um dos comerciantes pioneiros e mais respeitados do município.

Além de sua atuação profissional, construiu uma sólida família ao lado de sua esposa, Alda Guarnier Garbelotto, sendo pai de Edimilson Garbelotto, Edinéia Garbelotto D'Ávila e Eliane Garbelotto, deixando um legado de trabalho, ética e dedicação que permanece vivo na memória de seus familiares, amigos e de toda a população conceiçoense.

Falecido em 12 de agosto de 2025, Domingos Antônio Garbelotto deixou uma história marcada pela contribuição ao progresso do município, razão pela qual sua trajetória merece ser perpetuada como símbolo de reconhecimento a todos os comerciantes que, diariamente, colaboram para o desenvolvimento de Conceição do Castelo.

Dessa forma, a instituição do **"Certificado do Mérito Empresarial Domingos Antônio Garbelotto"**, representa não apenas uma homenagem à memória de Domingos Antônio





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Garbelotto, mas também o reconhecimento da importância de todos os empresários(as), comerciantes e empreendedores do Município, valorizando aqueles que investem, geram empregos, movimentam a economia e ajudam a construir uma cidade cada vez mais próspera.

Diante de tais motivos, submetemos o presente Projeto de Decreto Legislativo à análise e aprovação dos nobres vereadores desta Casa de Leis, o que antecipadamente agradecemos.”

O Projeto de Decreto Legislativo que ora se encontra em análise atende as normas estabelecidas no Regimento Interno (art. 37, 39 e 60), que diz que compete estas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento se pronunciarem acerca da legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Constata-se que o Artigo 122, § 3º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que:

“**Art. 122.** Os projetos serão de resolução, decreto legislativo e de lei.

3º Os projetos de decreto legislativo destinam-se a regular a matéria de competência da Câmara Municipal, que não disponha, integralmente, sobre assunto de sua economia interna, tais como:

VII – concessão de título de cidadão ou qualquer outro tipo de honraria; g.n.

De acordo com **Art. 219**, do Regimento Interno da Câmara Municipal, através do Decreto Legislativo, **aprovado em votação secreta, por dois terços dos membros da Câmara Municipal**, poderá ser concedida título de Cidadão Honorário **ou qualquer outra honraria ou homenagem** à personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

Dispõe o **Parágrafo único** do art. 219 antes citado, que o projeto de concessão de títulos honoríficos deverá ser subscrito, no mínimo por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear, o que prontamente foi atendido pelos autores.

Como visto a concessão de honorarias é da competência da Câmara Municipal e já está regulamentada na forma prevista nos artigos 219 e 220 do Regimento interno.

Diante ao exposto, este relator é pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Decreto Legislativo, conforme redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026**, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo
- ES, em 17 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

SAULO MARETO-.....RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

CLEBER ANTONIO MARETTO.....COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO-.....COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR-.....COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

MAYCON GLEIDSON SILVA CRUZ-COM O RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

(Documento assinado eletronicamente)

SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA-...COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003300300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Saulo Mareto** em 23/06/2026 08:43

Checksum: **B8F545FB2AD393E0BAE595A2F69A625D810102F51166389FB24233060455C5AB**

Assinado eletronicamente por **Thiago Viana** em 23/06/2026 08:59

Checksum: **3795DD3458BA8A4FB7F8EC05D1C9D80DDB21157C184095A455BE30BAA95024A8**

Assinado eletronicamente por **Cleber Antonio Mareto** em 23/06/2026 09:02

Checksum: **8FCF438D7B69DC7053D5106B5022D0E73B1ABEF4FACD88B46B150FD375CF84E7**

Assinado eletronicamente por **Francisco Saulo Belisário** em 23/06/2026 09:08

Checksum: **2A3367E72C4B8E2DA7A1FFD6A670A26CFC9E3A5C4CF37DF05615C022C45D8560**

Assinado eletronicamente por **Sérgio Paulo Batista de Souza** em 23/06/2026 09:08

Checksum: **78611EA58441031EFA4F93FAE2F387A0E52FCF2A57EC9612CC3A9E7292FB46A3**

Assinado eletronicamente por **Maycon Gleidson Silva da Cruz** em 23/06/2026 09:09

Checksum: **20A40152A8B835FF98F4A7B40318978122DA4D0056115D1C64BD2D5EB6B932F7**

Assinado eletronicamente por **José Lúcio Aguiar** em 23/06/2026 09:10

Checksum: **F86F1984DC3EBE4AF8A7C9D0A9D2769ED6CC44590FB101A73D73BC50EACC79D2**

Assinado eletronicamente por **Andreia Dalbó** em 23/06/2026 10:12

Checksum: **6E04A48ED2594772F4D67D5B2A26DAD6C741CDC559D41C9D124CE2F5D95B8979**

